



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### ***RELATÓRIO E VOTO***

Ref.: Projeto de Lei do Executivo nº 013/2025.

Autor: Senhor Prefeito Municipal.

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências;

Relatadora: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA.

#### **QUANTO AO RELATÓRIO:**

A matéria supra epigrafada, já relatada de forma suficiente pelo Ilustre Vereador José Conrado da Silveira, quando apreciada pela CCJ, tem como objetivo a autorização legislativa para que o município contrate empréstimo do Programa FINISA do governo federal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), para investimento em infra estrutura urbana e rural, à partir de projetos a serem encaminhados junto a Caixa Econômica Federal, que é a instituição financeira encarregada de operar o referido programa.

Quanto ao relatório, adoto aquele já produzido pela CCJ, o qual, por sua vez, consubstanciou-se na peça elaborada pelo assessor jurídico da mesa diretora, este encomendado e juntado ao caderno processual, o qual bem e fielmente traduziu o conteúdo do projeto e sua finalidade.

Veio justificativa, ao argumento de que os recursos serão utilizados dentro do orçamento municipal, como meio de financiamento de diversas obras de infra estrutura urbana e rural.

O projeto não discriminou, em seu texto, as obras específicas que se pretende realizar. Entretanto, na peça justificativa o autor fez relacionar, como intencionalidade de meta, os projetos que pretende executar à partir da tomada dos recursos junto ao programa FINISA.

Esta é a minha manifestação quanto ao relatório.

#### **MÉRITO:**

No que se refere ao mérito, esta relatora infirma-se na certeza de que, em havendo capacidade de pagamento, atestada por meio de documento técnico profissional, como deve ser, o município poderá contratar o empréstimo pretendido e executar os projetos das obras que intenciona realizar, segundo informação contida na peça justificativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Quanto aos aspectos da necessidade, oportunidade e conveniência, repto desnecessário qualquer discussão e/ou alusão, porquanto repto como boa a providênci, que o município realize as diversas obras relacionadas para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes e das comunidades a serem contempladas. Esta relatora entende, também, que sendo o município comprovadamente capaz de honrar com os pagamentos dos empréstimos pretendidos, sem comprometer as atividades essenciais e os programas habituais, continuados e em andamento, observada a reserva necessária para as revisões salariais anuais e a concessão dc cventuais vantagens adicionais aos servidores públicos, é de ser autorizado, por meio da aprovação do presente projeto, a captação dos recursos pela forma proposta pelo Poder Executivo.

Ante a argumentação supra, considerando principalmente que a proposta é viável e benéfica à população, dou parecer pela sua aprovação no âmbito desta comissão.

### **VOTO:**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2025, de Autoria do Executivo Municipal.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2.025.

Verª SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA  
Relatora



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Esta comissão, reunida nesta data, por UNANIMIDADE de votos, dá parecer **FAVORÁVEL**, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2.025.

  
**Ver. JOSÉ CONRADO SILVEIRA**

Presidente

  
**Verª SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA**

Relatora

**Ver. MARCOS LOVATO DIAS DE LARA**

Membro

